

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**15** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 66,90. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**15** dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta****60** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O concorrente ou pessoa por si indicada devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 11 horas. Local Gabinete da Vereadora do Pelouro das Actividades Económicas, sito no Edifício do Pópulo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM 26 de Dezembro de 2007. — O Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, *Paulo Ferreirinha*.

2611075578

c) Estrutura técnica da candidatura — 15 %;

ci) Planos de execução — 50 %;

cii) Prazos parcelares — 50 %.

8 — O processo do procedimento, constituído pelo programa de procedimento e termos de referência, pode ser consultado ou adquirido na morada indicada em 1, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, a partir da data da publicação deste anúncio e até à data do acto público de abertura de propostas.

9 — As propostas e os documentos que as acompanham, integralmente redigidos em língua portuguesa, poderão ser entregues na morada indicada em 1, em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do dia 11 de Fevereiro de 2008.

10 — Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

11 — O acto público de abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, na morada indicada em 1, no dia 12 de Fevereiro de 2008, pelas 10 horas.

12 — Os exemplares do processo do procedimento serão fornecidos mediante o pagamento de 750 euros por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

13 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

18 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

2611075549

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Anúncio**

Procedimento para a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participar com o Município de Oeiras na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos, para a construção, instalação e conservação do Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte e do Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela.

1 — A entidade que preside ao procedimento é a Câmara Municipal de Oeiras, sita no Largo do Marquês de Pombal, 2784-501, Oeiras, telefone: 214408300 e fax: 214408712.

2 — Toda a correspondência referente ao presente procedimento deve ser dirigida para a morada referida no parágrafo anterior.

3 — O procedimento tem por objecto a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participar com o Município de Oeiras na constituição de sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos, para a construção, instalação e conservação do Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte e do Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela.

4 — O procedimento destina-se a escolher uma entidade com capacidade técnica e financeira para participar no capital social da empresa, que terá o valor mínimo de 50 000 euros.

5 — O prazo mínimo previsto para a duração da sociedade é de 25 anos.

6 — Apenas serão admitidas ao presente procedimento as empresas ou grupos de empresas que se encontrem regularmente constituídos, que apresentem todos os documentos e que satisfaçam todas as condições previstos no programa de procedimento.

7 — O critério de apreciação das candidaturas será o da candidatura mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, indicados por ordem decrescente de importância:

a) Estrutura financeira da candidatura — 45 %;

ai) Plano estratégico e de desenvolvimento do projecto — 50 %;

aii) Estrutura de financiamento — 50 %.

b) Estrutura contratual da candidatura — 40 %;

bi) Modelo organizacional e contratual proposto — 25 %;

bii) Projecto de estatutos da sociedade — 10 %;

biii) Acordo de accionistas e de cooperação técnica e financeira proposto — 45 %;

biv) Contrato de conservação/manutenção — 20 %.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Paredes	À atenção de Divisão de Aprovisionamento e Património Dr.ª Sónia Paiva
Endereço Parque José Guilherme	Código postal 4580-130
Localidade/Cidade Paredes	País Portugal
Telefone 255788800	Fax 255782155/255788808
Correio electrónico sonia.paiva@cm-paredes.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços **17****II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM